ESTADO DE .

GADA PELA LEI 5080/09

LEI Nº 4.086/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Revogada pela Lei 5080/09